



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE BUTIÁ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Butiá, 17 de dezembro de 2018.

A T A N.º 3985.

Aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, às dezesseis horas, reuniu-se a Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, em Sessão Ordinária, sob a Presidência do Ver. Leonardo Montenegro da Silva. Havendo número legal foi aberta a presente Sessão: **VEREADORES PRESENTES: DO PT:** Hélio Santos Ferreira, Leonardo Montenegro da Silva e Luiz Alberto Peres da Silva Filho; **DO PPS:** Eliseu Andrin; **DO PDT:** Maurício Roni de Souza Pereira; **DO PR:** Leandro Felício Oliveira; **DO PSB:** Taila Michele Medeiros Machado; **DO PP:** Paulo Rogério Lopes; **DO MDB:** Joel Ernesto Lopes Maraschin. O Presidente solicita que seja procedida a chamada dos Vereadores, sendo feita pelo 1º Secretário, estando todos presentes. Solicita a leitura de um texto bíblico, sendo feita pelo Ver. Leandro Felício. Solicita a leitura das correspondências recebidas e expedidas, sendo feita pelo 1º Secretário.

EXPEDIENTE

Fazem uso da palavra os Vereadores Paulo Rogério, Taila Medeiros, Luiz Alberto Filho, Joel Maraschin, Maurício Roni, Leandro Felício e Leonardo Montenegro.

ORDEM DO DIA

O Presidente solicita leitura da pauta da presente Sessão, sendo feita pelo 1º Secretário: Pauta da 46ª Sessão Ordinária, do segundo Ano Legislativo, da 13ª Legislatura, do dia 17 de dezembro de 2018: Artigo 125 do Regimento Interno: **Documentos para leitura: Indicação: Indicação n.º 104/18 do Ver. Leonardo Montenegro** - Indica ao Executivo Municipal nomear a praça, conhecida atualmente como Campo do São José, localizada em frente a Associação de Moradores São José, como Praça Hermes Leal. **Ato da Presidência 151/2018** – Autoriza o deslocamento do Ver. Maurício Roni, a Porto Alegre/RS, no dia 12 de dezembro de 2018, para cumprir agenda no Centro de Treinamento da PROCERGS, acompanhado pelo Prefeito de General Câmara, Helton Holz Barreto, Presidente da ASMURC, juntamente com Vereadores que compõem à ACVERC. **Ato da Presidência 152/2018** – Autoriza o deslocamento do Ver. Eliseu Andrin, a Porto Alegre/RS, no dia 13 de dezembro de 2018, para cumprir agenda na Assembleia Legislativa. **Projeto de Resolução para apreciar: Projeto de Resolução 532/2018 do Legislativo Municipal** – Autoriza o Ver. Hélio Ferreira a viajar a Canoinhas-SC, para cumprir agenda naquele município. **Projetos de Lei para apreciar: Projeto de Lei 3699/2018 do Executivo Municipal** – Acrescenta Parágrafo Único ao Artigo 222 da Lei Municipal n.º 2.685/2012 - Código de Posturas do Município, com **Emenda 001/18** que é a seguinte: **Art. 1º** Acrescenta os parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º ao artigo 222 da Lei n.º 2.685/2012 que fica com a seguinte redação: **§ 1º.** É expressamente proibida a venda de bebidas alcólicas em bares, botequins, lancherias e comércio informal, a menos de 50 (cinquenta) metros dos portões das escolas de ensino fundamental e médio do município, no período compreendido entre 7h30 min às 19h, de segunda-feira a sexta-feira, em dias letivos. **§ 2º.** Os estabelecimentos citados no parágrafo anterior, deverão afixar uma placa ou cartaz com dimensões mínimas de 30x50 cm, contendo o seguinte texto: "proibida a venda de bebidas alcoólicas, Art. 222, § 1º, da Lei 2.685/12". **§ 3º.** A infração será punida com as seguintes sanções: I- Primeira Incidência: notificação por escrito. II- Segunda Incidência: multa de R\$ 1.000,00 (mil reais). III- Terceira Incidência: cassação do alvará de funcionamento. **§ 4º.** A fiscalização será exercida pelos órgãos competentes da Municipalidade, dentro dos padrões e rotinas de inspeção. **Projeto de Lei 3749/2018 do Executivo Municipal** – Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Butiá para o Exercício Financeiro de 2019. **Projeto de Lei 3750/2018 do Executivo Municipal** – Institui normas para a transferência de recursos do município para entidades privadas sem fins lucrativos no exercício do ano de 2019. **Projeto de Lei 3751/2018 do Executivo Municipal** – Altera o Artigo 3º e altera o anexo único, da Lei Municipal n.º 2546/2010, que institui a taxa de licenciamento ambiental e dá outras providências. **Projeto de Lei 3752/2018 do Executivo Municipal** – Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar servidores em caráter emergencial e de excepcional interesse público e dá outras providências. **Projeto de Lei**



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE BUTIÁ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

3753/2018 do Executivo Municipal – Cria Câmara de Conciliação de Precatórios e dá outras providências. **Projeto de Lei 3754/2018 do Executivo Municipal** – Altera os Artigos 1º, 2º, 8º, 9º e 11, exclui o Parágrafo Único do Artigo 2º e inclui item d no Artigo 6º, da Lei 3.278/2017, que institui o Programa para Incentivo à Arrecadação do Município, valorizando e incentivando o comércio local, autoriza premiação e dá outras providências. **Projeto de Lei 3755/2018 do Executivo Municipal** – Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito especial no valor R\$ 45.654,23 com recurso o recebimento de auxílios e/ou convênios. **Projeto de Lei 3756/2018 do Executivo Municipal** – Altera o Artigo 4º, da Lei Municipal nº. 2418/2009. **Projeto de Lei 3757/2018 do Executivo Municipal** – Institui o Centro Integrado de Controle de Operações e Videomonitoramento Municipal, e estabelece condições para o funcionamento no Município da vigilância colaborativa e dá outras providências. **Projeto de Lei 3758/18 do Executivo Municipal** – Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar servidor em caráter emergencial e de excepcional interesse público e dá outras providências. **Projeto de Lei 3759 do Executivo Municipal** – Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito suplementar no valor de 150.000,00, por redução de dotação. **Atas para apreciar: Ata nº. 3983**, de 10 de dezembro de 2018 e **Ata 3984**, de 13 de dezembro de 2018. Ariana Santos, Diretora Administrativa. Ver. Leonardo Montenegro, Presidente. O Presidente solicita leitura da **Indicação nº. 104/18**, sendo feita pelo 1º Secretário. Registra que a Indicação será encaminhada para as providências. Solicita leitura dos **Atos da Presidência 151 e 152/18**, sendo feita pelo 1º Secretário. O Presidente coloca em discussão o **Projeto de Resolução 532/18**. Coloca em votação, sendo aprovado por unanimidade. Coloca em discussão a **Emenda 001/18 ao Projeto de Lei 3699/18**. (Discussão). Coloca em votação a referida Emenda, sendo aprovada por seis votos a dois. Votos contrários dos Vereadores Hélio e Joel. Coloca em discussão o Projeto com a Emenda. (Discussão). Coloca em votação, sendo aprovado por sete votos a um. Voto contra do Ver. Joel. Coloca em votação, sendo aprovado por sete votos a um o **Projeto de Lei 3699/18**. Voto contrário do Ver. Joel. Coloca em discussão o **Projeto de Lei 3749/18**. (Discussão). Coloca em votação, sendo aprovado por unanimidade em 1ª votação. Coloca em discussão o **Projeto de Lei 3750/18**. Coloca em votação, sendo aprovado por unanimidade. Coloca em discussão o **Projeto de Lei 3751/18**. (Discussão). Coloca em votação, sendo aprovado por cinco votos a dois. Votos contrários dos Vereadores Joel e Taila. O Ver. Paulo Rogério se abstém. Justificam o voto o Ver. Leandro e a Verª. Taila. Coloca em discussão o **Projeto de Lei 3752/18**. (Discussão). Coloca em votação, sendo aprovado por unanimidade. Coloca em discussão o **Projeto de Lei 3753/18**. Coloca em votação, sendo aprovado por unanimidade. Coloca em discussão o **Projeto de Lei 3754/18**. Coloca em votação, sendo aprovado por unanimidade. Coloca em discussão o **Projeto de Lei 3755/18**. Coloca em votação, sendo aprovado por unanimidade. Coloca em discussão o **Projeto de Lei 3756/18**. Coloca em votação, sendo aprovado por unanimidade. Coloca em discussão o **Projeto de Lei 3757/18**. (Discussão). Coloca em votação, sendo aprovado por unanimidade. Coloca em discussão o **Projeto de Lei 3758/18**. (Discussão). Coloca em votação, sendo aprovado por sete votos a um. Voto contra da Verª. Taila. Coloca em discussão o **Projeto de Lei 3759/18**. Coloca em votação, sendo aprovado por unanimidade. O Presidente coloca em discussão as **Atas 3983 e 3984/18**. Coloca em votação, sendo aprovadas por unanimidade. O Presidente suspende a Sessão por dez minutos para após ser discutido e votado em 2ª votação o **Projeto de Lei 3749/18**. (Lei de Orçamento/19). Transcorridos os dez minutos, o Presidente reabre a Sessão e coloca em discussão o **Projeto de Lei 3749/18**. Coloca em votação, sendo aprovado por unanimidade em 2ª votação o referido Projeto.

E X P L I C A Ç Õ E S P E S S O A I S

Nada constou. O Presidente registra que conforme a **Resolução da Mesa 009/18** passa a realizar a eleição da Mesa Diretora que dirigirá os trabalhos da Câmara Municipal de Vereadores no ano 2019. Solicita a leitura da referida Resolução, sendo feita pelo 1º Secretário: À Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, **Resolve: Art. 1º**



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE BUTIÁ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Estabelecer que a eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, obedecerá o que segue: **I** – Será realizada por votação pública e aberta, conforme artigos 29º e 30º e seus parágrafos, todos do Regimento Interno, e Artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, no dia 17 de dezembro de 2018, após a Sessão Ordinária; **II** – Os pretendentes aos diversos cargos eletivos deverão requerer à Mesa, por escrito, o registro de suas candidaturas, até às 12:00 horas do dia 14 de dezembro de 2018; **III** – Os Requerimentos de registros de candidatura deverão ser numerados e protocolados, devendo os mesmos ser entregues à direção da Câmara que os encaminhará imediatamente ao Presidente; **IV** – O Presidente homologará, na mesma data, em despacho sucinto, as candidaturas aos diversos cargos que compõem a Mesa Diretora, até às 16 horas do dia 14 de dezembro de 2018; **V** – Em caso de não homologação do registro de candidatura, o qual deverá ser realizado em despacho fundamentado, o requerente deverá ser notificado imediatamente; **VI** – Após a eleição o Presidente promulgará o resultado, dando posse aos eleitos que comporão a Mesa Diretora, conforme o inciso I do Artigo 1º, com exercício a partir do dia 01 de janeiro de 2019. **Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência. Em, 05 de dezembro de 2018. Ver. Leonardo Montenegro, Presidente. Registre-se e publique-se. Em 06 de dezembro de 2018. Ver. Maurício Roni de Souza Pereira, 1º Secretário. O Presidente solicita ao Secretário que proceda a leitura do **Requerimento** que requer a inscrição da chapa com os nomes dos Vereadores os quais irão dirigir o Poder Legislativo no ano de 2019, sendo feita a leitura. As candidaturas aos Cargos da Mesa Diretora desta Casa para o Exercício de 2019, conforme a **Resolução 009/18** são: Chapa única: Presidente: Ver. Maurício Roni de Souza Pereira, Vice-Presidente: Ver. Hélio Santos Ferreira, 1º Secretário: Ver. Leandro Felício Oliveira e 2º Secretário: Ver. Eliseu Andrin. Apoio: Vereadores Joel Maraschin, Leonardo Montenegro, Luiz Alberto Filho, Paulo Rogério Lopes e Taila Medeiros. Butiá, 10 de dezembro de 2018. O Presidente registra que conforme irá chamando, o Vereador irá votar sim ou não na chapa única para a eleição da Mesa Diretora, começando pela sua direita. Faz a chamada nominal dos Vereadores, **sendo eleita a chapa única por unanimidade. O Presidente declara eleita e empossada a chapa única composta pelos Vereadores: Presidente: Ver. Maurício Roni de Souza Pereira. Vice-Presidente: Hélio Santos Ferreira. 1º Secretário: Ver. Leandro Felício Oliveira, e 2º Secretário: Ver. Eliseu Andrin, os quais exercerão os respectivos cargos a partir de 01 de janeiro de 2019.** O Presidente avisa a todos que a partir do dia 22 do corrente mês, a Câmara de Vereadores está entrando em recesso parlamentar até o dia 31 de janeiro de 2019. Nada mais havendo a tratar, determinou o ~~Senhor~~ Presidente que fosse lavrada a presente Ata. Eu, Maria Nogueira dos Santos, Oficial Legislativo, digitei a presente Ata a qual foi gravada pelo estagiário Weliton e vai assinada pelo Presidente e pelo 1º Secretário. Sala das Sessões, 17 de dezembro de 2018.

Ver. Leonardo Montenegro da Silva
Presidente

Ver. Maurício Roni de Souza Pereira
1º Secretário

MNS/mns